

DECRETO EXECUTIVO Nº 1.612 /2008 – DE 02 DE MAIO DE 2008.

“CRIA A COMISSÃO DE JULGAMENTOS DE RECURSOS DOS AUTOS DE INFRAÇÕES AMBIENTAIS”.

OLYNTHO FIORIN, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, usando de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a Comissão de Julgamentos de Recursos dos Autos de Infrações Ambientais do Município de Nova Ramada-RS, com base na Lei Municipal nº 822, de 14 de dezembro de 2007, que criou o Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMDEMA.

Art. 2º A Comissão terá a competência do julgamento dos recursos aos Autos de Infrações Ambientais aplicadas pelo Município, enquanto estrutura diversa e específica não estiver composta para esta finalidade.

Art. 3º A Comissão será composta pelas seguintes entidades ou órgãos:

- Sindicato dos Trabalhadores Rurais;
- Emater, com sede em Nova Ramada;
- Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal;
- Brigada Militar, com sede em Nova Ramada;
- Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.

Parágrafo único - Os membros da Comissão serão nomeados por Portaria, sendo que cada entidade ou órgão, haverá um membro titular e o respectivo suplente.

Art. 4º Os recursos em 2ª (segunda) instância serão julgados pelo Conselho Municipal do Meio Ambiente.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em 02 de Maio de 2008.

OLYNTHO FIORIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Tatiane Raquel Uhde Pippi
Secretária Municipal de Administração e Planejamento